



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Jahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)

ANO

XLIII

DATA


08 de janeiro de 2025


EDIÇÃO EXTRA

Nº 1209



**Prefeitura do Município de Jahu**

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



**SEÇÃO II****SECRETARIAS****Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.891

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para 80 (oitenta) pessoas com Deficiência e suas famílias

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quarenta reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.892

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Abrigo São Lourenço

CNPJ: 50.759.091/0001-11

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 50 (cinquenta) idosos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.893

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Vila São Vicente de Paulo

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 50 (cinquenta) idosos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.894

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Sociedade de São Vicente de Paulo - Lar Vicentino

CNPJ: 49.862.493/0001-68

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 07

(sete) idosos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil, duzentos reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.895

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Fraterno Auxilio Cristão

CNPJ: 50.757.459/0001-02,

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 90 (noventa) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 410.400,00 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.896

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas

CNPJ: 05.524.456/0001-74

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para 30 (trinta) pessoas com Deficiência e suas famílias

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 266.400,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.897

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação e Movimento de Assistência ao Individuo Deficiente - AMAI

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para 20 (vinte) pessoas com Deficiência e suas famílias

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.898



Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Pró Meninas Entidade de Amparo

CNPJ: 57.267.221/0001-48

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 547.200,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.899

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação Pão Nosso - APN

CNPJ: 05.533.962/0001-20

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 820.800,00 (Oitocentos e vinte mil, oitocentos reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.900

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação Casa da Criança

CNPJ: 50.760.685/0001-42

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 140 (cento e quarenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 638.400,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.901

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação Jauense de Educação e Assistência

CNPJ: 50.760.420/0001-44

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 (cem) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

mil reais)

**Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo: 10.902

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEP

CNPJ: 50.228.097/0007-58

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 290 (duzentos e noventa) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.322.400,00 (Um Milhão, trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO SABATINO (CPF \*\*\*021248\*\*) em 08/01/2025 às 16:48:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ddbe-fa53-5b17-190e-19>

Secretaria de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 02 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISCIPLINA O RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, CONTRATADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 447, de 16 de Abril de 2013, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar internamente os procedimentos de ateste de notas fiscais, referente à contratação de serviços, produtos e demais bens, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**CONSIDERANDO** que muitas vezes as contratações da Secretaria de Cultura e Turismo envolvem locações de equipamentos e estruturas, nos termos das boas práticas de gestão pública e transparência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter registros concretos de todos os bens contratados, locados ou mesmo dos produtos e serviços contratados e devidamente entregues na Secretaria, em conformidade com a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência);

**CONSIDERANDO** que o procedimento de ateste é uma competência interna da Secretaria requisitante e, por esse motivo, compete ao responsável pela Secretaria a definição dos parâmetros de mensuração das entregas efetivamente feitas, respeitando os princípios da eficiência e legalidade previstos na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as responsabilidades objetivas tanto dos fornecedores como dos gestores públicos no âmbito das contratações, de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992);

**RESOLVE:**



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

**Art. 1º** A partir da publicação desta portaria, a recepção de notas fiscais para início de processo de pagamento, com o ateste dos responsáveis e posterior remessa à Secretaria de Economia e Finanças, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, deverá seguir obrigatoriamente o procedimento descrito a seguir, observando os requisitos de conformidade com as legislações fiscais aplicáveis, como a obrigatoriedade de emissão de notas fiscais eletrônicas (NFe), conforme previsto no Ajuste SINIEF 07/05, e o cumprimento das normas tributárias locais definidas pelo Município e pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**I - O fornecedor/prestador de serviços deverá enviar a nota fiscal com o devido descritivo do serviço, incluindo informações das datas efetivas das entregas/prestação de serviços, quando aplicável, e o detalhamento dos produtos entregues, com a informação do empenho correspondente e da autorização de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso;**

**II - Em anexo à nota fiscal, o fornecedor deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO/ENTREGA, que deverá conter:**

- Os dados da empresa fornecedora e do responsável pela assinatura da declaração;
- A descrição do objeto contratado;
- Os números de empenho, pedido, contrato e outras informações relevantes aplicáveis para rastreabilidade, em conformidade com o art. 63 da Lei 4.320/1964;
- As datas de entrega e a descrição efetiva do que foi entregue ao Município;
- A informação de que o fornecedor possui toda a documentação necessária para comprovação da entrega efetiva do objeto contratado e que as mesmas serão preservadas nos arquivos do fornecedor pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal;
- A informação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de que a execução e entrega do objeto contratado ocorreu em sua totalidade, sendo fiel ao contrato firmado.

**III - Deverão ser anexados à nota fiscal fotos, cópias de publicações ou qualquer outro documento que comprove efetivamente que o objeto licitado foi entregue, conforme contrato.**



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jauú - SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

**Art. 2º** As notas fiscais só serão recepcionadas se forem cumpridos os requisitos descritos nesta portaria. A ausência de qualquer informação impedirá o prosseguimento do ateste da nota fiscal, ficando o fornecedor sujeito a penalidades previstas na Lei 14.133/2021, como advertência, multa ou suspensão temporária de participar de licitações públicas, além das consequências civis, administrativas e penais previstas em legislações específicas. A ausência de qualquer informação impedirá o prosseguimento do ateste da nota fiscal, não sendo passível do fornecedor pleitear qualquer indenização, em conformidade com os princípios da responsabilidade solidária previstos na Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** Sempre que possível, a nota fiscal e os documentos anexos deverão ser acompanhados de um ofício, feito pelo fornecedor, endereçado ao gestor da Secretaria de Cultura e Turismo, requisitando o ateste para o processo de pagamento e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Jahu. Este procedimento visa garantir transparência e rastreabilidade em todo o processo de pagamento, conforme preconizado pela Lei Complementar 131/2009.

**Art. 4º** Casos omissos, no âmbito das competências legais desta Secretaria, serão dirimidos pelo Secretário Municipal em exercício, sempre com observância às leis vigentes.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jahu, 06 de Janeiro de 2025.**

**MURILO RONCHESEL,**

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 03 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 447, de 16 de Abril de 2013, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir procedimentos claros, objetivos e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para o regular fluxo das contratações no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do gestor público em estabelecer normas internas que promovam a eficiência administrativa e garantam o controle adequado das verbas públicas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as contratações realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo frequentemente demandam emissões de notas de empenho com base em contratos previamente formalizados ou atas de registro de preços, em atendimento às demandas da pasta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência e rastreabilidade em todas as etapas do processo de gestão orçamentária e financeira da Secretaria;

**DETERMINO:**

**Art. 1º** A solicitação de emissão de nota de empenho para contratações já licitadas ou derivadas de atas de registro de preços deverá ser formalizada por meio de formulário próprio, criado pela Secretaria de Cultura e Turismo, contendo as seguintes informações obrigatórias:

- I - Número do contrato ou ata de registro de preço;
- II - Descrição detalhada dos itens ou serviços requisitados;
- III - Justificativa detalhada e fundamentada para a solicitação;



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

IV - Indicação do programa orçamentário ao qual está vinculada a despesa, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º** A requisição para emissão da nota de empenho deverá ser assinada exclusivamente pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo vedada a delegação desta função a qualquer outro servidor, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- I - Manter arquivo organizado e atualizado com cópias de todas as requisições de empenho realizadas e respectivas notas de empenho emitidas;
- II - Assegurar que toda a documentação esteja disponível para auditorias internas, externas e fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;
- III - Garantir a conformidade das solicitações de empenho com as normativas orçamentárias e financeiras vigentes.

**Art. 4º** A Secretaria de Economia e Finanças fica instruída a não aceitar solicitações de emissão de notas de empenho que não estejam em conformidade com o modelo estabelecido nesta portaria, sob pena de nulidade do procedimento.

**Art. 5º** O modelo do formulário de solicitação de nota de empenho encontra-se anexo a esta portaria e deverá ser utilizado em todos os processos subsequentes.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jahu, 06 de Janeiro de 2025.**

**MURILO RONCHESEL,**

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
 Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jau – SP  
 Telefone: (14) 3602-4777  
 www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

**ANEXO I**

| FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO<br>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO<br>MUNICÍPIO DE JAHU |                      |                             |                |             |
|--|----------------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| Programa Orçamentário  |                      |                             |                |             |
| Nome do Solicitante  |                      |                             |                |             |
| Fornecedor   |                      |                             |                |             |
| Pregão   |                      | Ata / Contrato com validade |                |             |
| CNPJ do Fornecedor   |                      | Nome Fornecedor             |                |             |
| ITEM ATA (Pregão)  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Quant                       | Valor Unitário | Valor Total |
|  |                      |                             |                |             |
|  |                      |                             |                |             |
| TOTAL DO FORNECEDOR  |                      |                             |                |             |
| TOTAL GERAL A EMPENHAR NESTA SOLICITAÇÃO   |                      |                             |                |             |
| Valor total por extenso:   |                      |                             |                |             |
| JUSTIFICATIVA:   |                      |                             |                |             |
| AUTORIZADO POR:  |                      |                             |                |             |



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO" NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

#### PORTARIA Nº 04 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS E DEMAIS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 447, de 16 de Abril de 2013, resolve:

**CONSIDERANDO** os contratos firmados pela Secretaria de Cultura e Turismo e a necessidade de garantir sua adequada fiscalização e execução conforme os termos pactuados;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer procedimentos administrativos claros, objetivos e alinhados às boas práticas de gestão pública, em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade atribuída ao Fiscal Administrativo de acompanhar, registrar e reportar o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores e prestadores de serviço;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **JOICILENE BOLSONI**, Matrícula nº 12.834, para exercer a função de Fiscal Administrativo de todos os contratos e contratações celebrados no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu.

**Art. 2º** Compete à servidora designada para a função de Fiscal Administrativo:

I - Monitorar a execução dos contratos e das contratações, verificando o cumprimento das condições pactuadas e dos prazos estabelecidos;



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jau – SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

II - Registrar formalmente, em relatórios próprios, eventuais inconsistências, atrasos ou descumprimentos contratuais, adotando as medidas administrativas cabíveis;

III - Assegurar a comunicação tempestiva entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os fornecedores ou prestadores de serviços, visando a resolução de eventuais pendências;

IV - Preservar a documentação referente aos contratos, mantendo-a organizada e disponível para consulta, auditorias ou fiscalizações pelos órgãos competentes;

V - Zelar pela observação das normativas legais aplicáveis às contratações administrativas, incluindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**Art. 3º** Em caso de férias ou afastamento da servidora designada, seu eventual substituto será nomeado por meio de portaria específica, garantindo a continuidade das atividades de fiscalização administrativa.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jahu, 06 de Janeiro de 2025.**

**MURILO RONCHESEL,**

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

#### PORTARIA Nº 05 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ATÉ 50% DO VALOR DO IPTU PARA IMÓVEIS RECONHECIDOS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE JAHU.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 447, de 16 de Abril de 2013, resolve:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.413 de 22 de Dezembro de 1999, que estabelece desconto especial no pagamento do IPTU sobre imóveis reconhecidos como Patrimônio Histórico, com o objetivo de promover a preservação e valorização do patrimônio cultural do Município de Jahu;

**CONSIDERANDO** que os proprietários devem cumprir os requisitos previstos no Artigo 1º da referida Lei Municipal, os quais incluem a manutenção adequada do imóvel e outras condições estabelecidas em legislação específica;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade anual de os proprietários requererem a análise da aplicabilidade do desconto, garantindo a atualização das informações cadastrais e o cumprimento dos critérios legais;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Cultura e Turismo exerce a função de Presidente do CONPPAC - Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu, sendo responsável pela análise inicial dos requerimentos e pela coordenação das políticas de preservação do patrimônio histórico no Município;

**CONSIDERANDO** que todo pedido de desconto no IPTU para imóveis reconhecidos como Patrimônio Histórico deve ser formalizado por requerimento ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme estabelecido em legislação municipal;

**CONSIDERANDO** as boas práticas administrativas na gestão pública, que incluem a transparência, celeridade e organização nos processos administrativos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 9.784/1999;



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP  
Telefone: (14) 3602-4777  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os pedidos de isenção de até 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para imóveis reconhecidos como Patrimônio Histórico, nos termos da Lei Municipal nº 3.413/1999, deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município de Jahu, devidamente instruídos com os seguintes documentos obrigatórios:

I - Requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, contendo a qualificação do requerente, endereço do imóvel, informações sobre o grau de tombamento e dados de contato (e-mail e telefone);

II - Cópia simples do documento de identidade do requerente;

III - Cópia simples do comprovante de endereço;

IV - Cópia simples da certidão de matrícula do imóvel, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao requerimento, para comprovação da legitimidade do requerente;

V - Comprovante de Inscrição Cadastral no Município de Jahu.

**Art. 2º** O requerente poderá anexar outros documentos que julgar pertinentes ao seu pleito. No entanto, a ausência dos documentos obrigatórios previstos no Art. 1º impede o prosseguimento do processo.

**Art. 3º** Na ausência de documentos, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo despachará no processo requisitando os documentos faltantes. O processo permanecerá sobrestado por até 15 (quinze) dias úteis, aguardando a regularização pelo requerente. A Secretaria de Cultura e Turismo cientificará o requerente da solicitação, certificando nos autos as notificações realizadas.

**Parágrafo único.** A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo resultará no arquivamento do requerimento sem análise de mérito.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Cultura e Turismo***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP

Telefone: (14) 3602-4777

www.jau.sp.gov.br

Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

**Art. 4º** Recebido o processo com a documentação completa, este será encaminhado aos setores competentes da Prefeitura do Município de Jahu para análise e julgamento, conforme suas respectivas atribuições.

**Art. 5º** A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará, no site oficial da Prefeitura de Jahu, em aba destinada ao IPTU, o modelo de requerimento padrão para facilitar o processo de solicitação. Uma cópia do requerimento padrão será publicada em anexo a esta portaria.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jaú, 06 de Janeiro de 2025.****MURILO RONCHESEL,**

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

**"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
NACIONAL"****"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
 Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jau – SP  
 Telefone: (14) 3602-4777  
 www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Cultura e Turismo**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PADRÃO**

**DESCONTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**IMÓVEIS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JAHU**

Prezado(a) Senhor(a)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**DADOS DO REQUERENTE**

|                  |           |                     |         |
|------------------|-----------|---------------------|---------|
| Nome:            |           |                     |         |
| RG:              | CPF/CNPJ: |                     |         |
| Endereço:        |           |                     | Número: |
| Complemento:     |           | Bairro:             |         |
| Município:       | UF:       | CEP:                |         |
| Telefone (fixo): |           | Telefone (celular): |         |
| E-mail:          |           |                     |         |

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

|                  |           |                     |         |
|------------------|-----------|---------------------|---------|
| Nome:            |           |                     |         |
| RG:              | CPF/CNPJ: |                     |         |
| Endereço:        |           |                     | Número: |
| Complemento:     |           | Bairro:             |         |
| Município:       | UF:       | CEP:                |         |
| Telefone (fixo): |           | Telefone (celular): |         |
| E-mail:          |           |                     |         |

**DADOS DO IMÓVEL**

|                        |         |                     |         |
|------------------------|---------|---------------------|---------|
| Endereço:              |         |                     | Número: |
| Complemento:           | Bairro: | CEP:                |         |
| Inscrição Imobiliária: |         | Grau de Tombamento: |         |

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A APLICAÇÃO DO DESCONTO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO), NO VALOR DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.999. POR FIM, DECLARO QUE CUMPRO INTEGRALMENTE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.999 E QUE PRONTAMENTE APRESENTAREI QUALQUER DOCUMENTO NECESSÁRIO QUE VENHA A SER SOLICITADO.

O requerente declara que assume exclusivamente a responsabilidade pela exatidão das informações e dos documentos apresentados, na forma da lei civil, penal e administrativa.

Nestes termos,  
 P. Deferimento

Jahu/SP, em de de 20 .

Assinatura do Requerente

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ANEXO:**

- ( ) REQUERIMENTO PADRÃO
- ( ) CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL
- ( ) CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REQUERENTE
- ( ) CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA, EMITIDA NOS ÚLTIMOS 30 DIAS



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
 NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI



**Secretaria de Economia e Finanças****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0477/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA - OBJETO: 4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I - VALOR: R\$ 5.484.961,83 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - ASSINATURA - 16/12/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo 0300004909/2024-PG-3 -

Pregão Eletrônico n.º 175/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO N.º 17501/2024 - PORTO DE AREIA TRÊS BARRAS LTDA ME, CNPJ n.º 49.142.268/0001-57, sagrou-se vencedora para os itens 8, 9, 74, 75, 76, 77, 78, 142, 143 e 145, no valor total de R\$ 553.354,93 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); ASSINATURA: 06/01/2025

ATA DE REGISTRO N.º 17502/2024 - TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ n.º 34.498.141/0001-20, sagrou-se vencedora para os itens 4, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 123, no valor total de R\$ 175.005,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); ASSINATURA: 06/01/2025

ATA DE REGISTRO N.º 17503/2024 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, CNPJ n.º 16.643.797/0001-85, sagrou-se vencedora para os itens 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 124, 128, 129, 139 e 140, no valor total de R\$ 105.208,78 (cento e cinco mil, duzentos e oito reais e setenta e oito centavos); ASSINATURA: 06/01/2025

ATA DE REGISTRO N.º 17504/2024 - OTONIEL SOARES GOMES LTDA, CNPJ n.º 38.307.510/0001-89, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 26, 34, 37, 71, 73, 80, 89, 91 e 101, no valor total de R\$ 12.244,82 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); ASSINATURA: 06/01/2025

ATA DE REGISTRO N.º 17505/2024 - AMICUS

SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 09.386.018/0001-48, sagrou-se vencedora para os itens 49 e 110, no valor total de R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais); ASSINATURA: 06/01/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico n.º 178/2024

Processo Administrativo n.º 0300009571/2024-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA EMEF PROF ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA E DE DISCO RÍGIDO PARA CMEI ABEL DE CARVALHO, CMEI ORLANDO C OMETTO E EMEF PROF MÁRIO ROMEU PELEGRINO

CONTRATO N.º 0284/2024 - EMPRESA: SHANX LTDA, CNPJ n.º 51.014.023/0001-96, no valor total de R\$ 14.243,50 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

CONTRATO N.º 285/2024 - EMPRESA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME, CNPJ n.º 03.688.940/0001-03, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);

ASSINATURAS: 06/01/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico n.º 179/2024

Processo Administrativo n.º 0300009746/2024-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATO N.º 04/2025 - EMPRESA: PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA, CNPJ n.º 34.716.709/0001-00, no valor total de R\$ R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) Assinatura: 08/01/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico n.º 201/2024

Processo Administrativo n.º 0300011192/2024-PG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

CONTRATO N.º 03/2025 - EMPRESA: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ sob n.º 07.385.282/0001-31, no valor total de 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais); Assinatura 06/01/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 0300012291/2024-PG-3

Dispensa de licitação n.º 56/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATO N.º 8/2025 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE





THEREZA PERLATTI DE JÁU, inscrita no CNPJ sob o nº 50.756.600/0001-52, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). ASSINATURA: 08/01/2025.

.....  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade de Licitação 001/2025**

Processo nº 0300011614/2024-PG-3

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

CONTRATADA: CORPORACAO MUSICAL CARLOS GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "CORPORACÃO MUSICAL CARLOS GOMES" POR 12 MESES.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Fundamento: art. 74, inciso II, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 03 de janeiro de 2025

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –

CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-

2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa

Jahu, 06 de Janeiro de 2024

| PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL               | ENDEREÇO DO RECLAMADO                         | TIPO               | DESCUMPRIMENTO LEGAL | NOTIFIC   | Nº INSCRIÇÃO        |
|--------------------------------------|---|--------------------|----------------------|-----------|---------------------|
| PATRICIA PELEGRINA ROSSETTO          | MANOEL DOMINGUES DOS SANTOS, QD 05 LOTE 23    | MATO ALTO          | ART.03°,L3990/05     | 2257      | 06.4.03.54.1198.000 |
| WILCHENS LEANDRO NUNES               | JORGE BUCHALLA, LOTE A1                       | ACUMULO DE ENTULHO | ART.03°,L3990/05     | 0001/2024 | 06.2.44.06.0090.000 |
| MARIA MARLY VONO FRASCHETTI          | R: MANOEL DOMINGUES DOS SANTOS, QD 05 LOTE 21 | MATO ALTO          | ART.03°,L3990/05     | 2258      | 06.4.03.54.1228.000 |
| ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO | OSVALDO BRIZZI, QD 20 LOTE 23                 | MATO ALTO          | ART.03°,L3990/05     | 2260      | 06.2.63.40.0138.000 |
| JOSE BENEDITO MORAES                 | FRANCISCO SAMPAIO, Nº 957                     | IMÓVEL ABANDONADO  | ART.03°,L3990/05     | 2237      | 06.3.07.98.0113.001 |
| NEW CENTER FOMENTO MERCANTIL LTDA    | ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA, QD E LOTE 18     | MATO ALTO          | ART.03°,L3990/05     | 2276      | 06.4.27.55.0022.000 |
| DEISE APARECIDA SACCARDO             | JOSE MASSUCATO, QD 10 LOTE 17                 | IMÓVEL ABANDONADO  | ART.03°,L3990/05     | 2168      | 06.4.50.88.0203.000 |



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 06 de Janeiro de 2024

| PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL        | ENDEREÇO DO RECLAMADO                              | TIPO          | DESCUMPRIMENTO LEGAL | AIIM | Nº INSCRIÇÃO          |
|-------------------------------|--|---------------|----------------------|------|-----------------------|
| MAURICIO BARBOSA JUNIOR E OTA | AVENID JOSE GALDINO DO AMARAL CARVALHO, QD G LT 10 | MATO ALTO     | ART.03*,L3990/05     | 1289 | 06.4.19.67.0102.000.. |
| JOSE BERNARDINO DOS SANTOS    | ARTHUR BUZATO, Nº 165                              | PODA DRÁSTICA | ART.17*,L3830/03     | 1303 | 06.4.27.55.0044.000   |
| IRACI FERREIRA RODRIGUES      | JOSE MASSUCATO, Nº 295                             | MATO ALTO     | ART.03*,L3990/05     | 1307 | 06.4.34.09.0064.001   |



# Jornal Oficial do Município de Jahu

*Jorge Ivan Cassaro*

PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

### Secretaria das Administrações Regionais

**Secretário: Cezar Carlos Azevedo**

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

**Secretário: Antonio Carlos Botelho Müller Carioba**

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e

**Desenvolvimento Social**

**Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano**

Telefone: (14) 3624-5077

### Secretaria de Comunicação

**Secretário: Murilo Ronchesel**

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

**Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)**

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

**Empreendedorismo e Inovação**

**Secretário: Paulo Roberto Tebaldi**

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

**Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte**

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

**Secretária: Elenira Aparecida Cassola**

Telefone: (14) 3621-8275

### Secretaria de Esportes

**Secretário: Marcio Martins da Silva Santos**

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

**Secretária: Camila Carvalho Bevilacqua**

Telefone: (14) 3602-1774

### Secretaria de Governo

**Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo**

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento

**Urbanístico**

**Secretário: Norberto Leonelli Neto**

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Igualdade Racial

**Secretária: Luciane Adélia de Camargo**

Telefone: (14) 3626-5884

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

**Secretário: Davi Campanhã**

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

**Secretário: Giovanni Mineti Fabricio**

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário: Márcio de Almeida**

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

**Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães**

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Defesa Civil

**Secretário: Rodrigo de Paula**

Telefone: (14) 99855-3149

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

**Secretário: Odair José Gonçalves Soares**

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

**Secretária: Maria Alice Rodrigues Morato**

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

**Secretário: Luiz Urbano**

Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Ósea  
Salve uma Vida**

## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ddbbe-fa53-5bf7-190e-19



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1209, ano XLIII, veiculado em 08 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO SABATINO (CPF \*\*\*021248\*\*) em 08/01/2025 às 16:48:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ddbe-fa53-5bf7-190e-19>